

PROJETO DE LEI Nº 83/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento municipal de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 713.585,00, nas seguintes classificações:

a) Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa:

3390.30.0001(22)- Material de Consumo	R\$	25.000,00
3390.47.0001(31)-Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	50.000,00
3390.40.0001(29)-Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	10.300,00

b) Órgão: 04 SECRETARIA DA FAZENDA

Elemento de Despesa:

3390.40.0001(68)-Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	8.300,00
---	-----	----------

c) Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2007

Elemento de Despesa:

3390.30.0020(130)- Material de Consumo	R\$	25.000,00
3190.11.0020(125)- Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores	R\$	15.000,00
3190.13.0020(126)- Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3390.39.0020(133)-Outros serviços Terceiros PJ	R\$	15.000,00

Atividade:2009

3390.30.0020(151)- Material de Consumo	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

Atividade:2021

3390.39.0001(97)-Outros serviços Terceiros PJ	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

c) Órgão: 07 SECRETARIA DA SAÚDE

Atividade: 2026

Elemento de Despesa:

3390.39.0040(199)-Outros serviços Terceiros PJ	R\$	30.000,00
3390.48.0040(200)- Outros Auxílios Financeiros a PF	R\$	30.000,00
3371.70.0040(192)- Participação consórcio Público	R\$	60.000,00

Atividade: 2027

3390.30.4050(216)- Material de Consumo	R\$	15.000,00
3390.30.4111(218)- Material de Consumo	R\$	26.985,00
3390.30.4511(226)- Material de Consumo	R\$	3.000,00
3190.11.4011(209)- Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores	R\$	65.000,00
3190.11.4500(213)- Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores	R\$	115.000,00

d) Órgão: 10 SECRETARIA DA AGRICULTURA

Atividade: 2036

Elemento de Despesa:
4490.52.0001(344)Equipamento Mat. Permanente

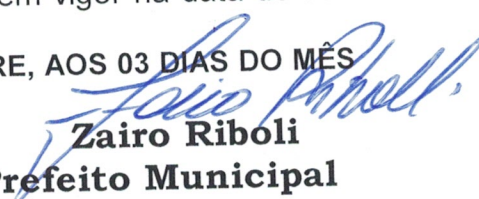
R\$ 155.000,00

Total dos Créditos Adicionais Suplementares: R\$ 713.585,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, servirá de recursos em igual valor, pelo excesso de arrecadação das receitas do orçamento vigente em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 03 DIAS DO MÊS
DE OUTUBRO DE 2022.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de códigos de despesas no orçamento vigente. Existe a necessidade de ajuste em algumas rubricas de despesas do orçamento para suprir as necessidades das demandas que inicialmente foram orçadas e que no decorrer do ano precisam de ajuste. São despesas de vencimentos salariais, material de consumo e serviços de terceiros principalmente nas secretarias de educação e saúde bem como na secretaria de agricultura em equipamento e material permanente. Servirá de cobertura nas despesas ora solicitada o excesso de arrecadação do presente exercício.

Atenciosamente



Zairo Riboli
Prefeito Municipal